



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 02/2016, DE 18/02/2016

CAM. MUN. DE VEREADORES

Prot. Rec. Nº 99/2016
PROTOCOLADO
Em: 19/02/16 às 16:30
SECRETARIA

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DE NONOAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 02/2016, de 18/02/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER que o Plenário aprovou e que o Prefeito Municipal sancionará e promulgará a seguinte LEI:

Art. 1º - A revisão geral anual dos vencimentos dos vereadores do Município de Nonoai, relativa ao período de 2015, terá vigência a partir de 1º de fevereiro de 2016, e se dará pela aplicação do índice de 11,30% (onze vírgula trinta por cento), em cumprimento ao artigo 2º da Lei Municipal 2.803/2012.

Art. 2º - Com a presente Lei, os vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai perceberão, mensalmente, a título de subsídio, a importância de R\$ 2.503,49 (dois mil e quinhentos e três reais e quarenta e nove centavos), exceto o Presidente, que perceberá mensalmente, a título de subsídio, a importância de R\$ 3.755,24 (três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores para o ano de 2016.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2016."

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI(RS), 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

VER. CLOVES JOSÉ MONTAGNA
Presidente

VER. VILMAR ALESSI
Vice-Presidente

VERª. ROSA M. N. F. BARBIERO
1ª Secretária

VERª. TERESINHA S. SPERRY
2ª Secretária

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

23 FEV. 2016

Av. 23 de Fevereiro, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS
Sala das Sessões, Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756
Presidente: **Rosa Barbiero** e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br
1º Secretário: **Rosa Barbiero**
Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

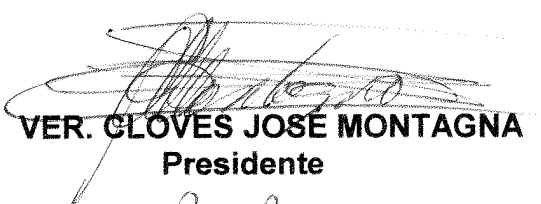
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

Considerando as disposições do art. 2º da Lei Municipal 2.803/2012, e considerando o recebimento, na data de 19/02/2016, de Mensagem ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 09/2016, através da qual o Poder Executivo altera de 11,309% (onze vírgula trezentos e nove por cento) para 11,30% (onze vírgula trinta por cento) o índice de revisão salarial anual, compete-nos, também, adequar o Projeto de Lei nº 02/2016 ao novo índice apresentado.

Isto posto, levamos a apreciação a presente Emenda Substitutiva Global.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI(RS), 19
DE FEVEREIRO DE 2016.


VER. CLOVES JOSÉ MONTAGNA
Presidente


VER.ª. ROSA M. N. F. BARBIERO
1ª Secretária


VER. VILMAR ALESSI
Vice-Presidente


VER.ª. TERESINHA S. SPERRY
2ª Secretária